



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE _LEONARDO DA SILVA MENDES
LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 480/2021

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE AUDIÊNCIA ENTRE PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E ITERPA (INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ) PARA VIABILIZAR UM CONVÊNIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.

Autoria: Vereador LEONARDO DA SILVA MENDES

**Sr. Presidente.
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores**

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen, para que realize audiência entre Prefeitura, Câmara Municipal e ITERPA a fim de viabilizar um convênio para regularização fundiária.**

JUSTIFICATIVA

Em atendimento as reivindicações dos moradores da Zona Rural, indicamos ao Poder Público Municipal que designe data para realização de audiência entre Prefeitura, Câmara Municipal e ITERPA a fim de viabilizar um convênio para



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE _LEONARDO DA SILVA MENDES
LEANDRO DO CHIQUITO

regularização fundiária uma vez que, em que pese a referida população ter a posse das terras onde residem, não possuem a referida propriedade.

É de conhecimento que a regularização fundiária é um instrumento hábil para efetivar o direito à moradia, consagrando aos habitantes melhor qualidade de vida e, por conseguinte, contribuir para a construção de cidades sustentáveis.

Em suma, a regularização fundiária deve ser vista como política pública curativa e absolutamente necessária para o resgate da cidadania e para garantir o direito à cidade a toda a população.

Considerando que o ITERPA é responsável por áreas não contempladas pelo INCRA, bem como que o INCRA já está trabalhando na regularização das terras de sua competência, é de extrema relevância social que as terras abrangidas pelo ITERPA também sejam objeto de regularização vez que a população residente nas referidas áreas não podem ficar de fora desse projeto.

Diante disso, a população das comunidades supracitadas requerem que cada órgão do poder público preste assistência na proporção de sua atribuição devendo adotar ações de regularização fundiária, visando a garantia da dignidade da pessoa humana, consubstanciada no direito à moradia previsto na Constituição Cidadã.

Por fim, cabe destacar que as reivindicações populares precisam encontrar eco no Poder Público, por isso, faz-se tão relevante que o pedido deste parlamentar seja atendido pelo Executivo Municipal.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 02 de agosto de 2021.

**Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)**

Vereador - PROS